



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.003616/2020-10

Unidade Gestora: 440001

**QUARTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE,
POR INTERMÉDIO DA SUA
SUBSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, E A
EMPRESA VIVER EVENTOS LTDA.**

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado por sua Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página 1, CPF nº ***376.148.***.

CONTRATADA: A empresa **VIVER EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.274.005/0001-63**, sediada na SHIN CA 01 Lote A Bloco A Sala 350/351, Edifício Deck Norte, Brasília/DF, CEP 71.503-501.

1. OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato 01/2021** em 5,057630% corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE para o período de 03/2024 a de 02/2025.

1.2. Vinculam-se a este Termo de Apostilamento, independente de transcrição:

1.2.1. Planilha 4º Termo de Apostilamento xls (1930532).

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do Contrato reajustado com vigência a partir de 24 de março de 2025

baseada na data da proposta é o seguinte:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Total Anual |
|------|---|-------------------|------------|-------------------|
| 1 | * Serviços de promoção de eventos, na forma presencial, virtual e híbrida, incluídas as etapas de planejamento, de coordenação, de organização e de execução, com o escopo de atender as demandas do Ministério do Meio Ambiente, no âmbito nacional, exceto Distrito Federal, por demanda. | Serviço Anual | 1 | R\$ 1.458.075,61 |

4. DO REAJUSTE

4.1. Após o reajuste previsto na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE do Contrato original, ficam alterados os valores, a partir de 24/03/2025, conforme demonstrados nos quadros a seguir:

| RESUMO DOS VALORES REAJUSTADOS | |
|--|------------------------|
| Período do Reajuste | A Partir de 24/03/2025 |
| Valor Anual Estimado Antes do Reajuste | R\$ 1.387.844,40 |
| Valor Anual Estimado Depois do Reajuste | R\$ 1.458.075,61 |
| Diferença Anual Estimada do Reajuste | R\$ 70.231,21 |
| Valor Mensal Estimado Antes do Reajuste | R\$ 115.653,70 |
| Valor Mensal Estimado Depois do Reajuste | R\$ 121.506,30 |
| Diferença Mensal Estimada Depois do Reajuste | R\$ 5.852,60 |

5. GARANTIA

5.1. Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato Original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ 3.511,56 (três mil quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor de R\$ 70.231,21 (setenta mil duzentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) ora adicionado ao Contrato. Totalizando a garantia em **R\$ 72.903,78 (setenta e dois mil, novecentos e três reais e setenta e oito centavos)**.

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 24/03/2025.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 24 de março de 2025 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 01/04/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1934432** e o
código CRC **6DDF6374**.

Referência: Processo nº 02000.003616/2020-10

SEI nº 1934432